



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS
FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS
CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS CULTURAIS

PORTARIA/GAB-P/FCP N° 014/2019, 18 de fevereiro de 2019.

**Dispõe sobre a Convocação das Eleições 2019
para as Câmaras Setoriais do Conselho
Municipal de Políticas Culturais – CMPC
e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei n° 137, de 18 de junho de 2007, e Lei n° 2.299, de 30 de março de 2017, Lei N° 1.993, de 17 de setembro de 2013

RESOLVE:

Art.1º Convocar as eleições diretas para Câmaras Setoriais do Conselho Municipal de Política Cultural - CMPC, a realizar-se no dia 22 de março de 2019, das 13h00 às 19h00, na sala do CMPC, Espaço Cultural de Palmas José Gomes Sobrinho, localizado na Av. Teotônio Segurado 302 Sul, Plano Diretor Sul, Palmas – TO.

Art.2º Poderão concorrer às eleições para as Câmaras Setoriais do CMPC todos os artistas, produtores culturais, agentes, animadores culturais, intelectuais e personalidades pertencentes à lista de cadastro da última eleição e novos que se cadastrarem na Fundação Cultural de Palmas conforme Portaria N° GAB-P/FCP N° 047/2016 e Portaria GAB-P/FCP N° 013 de 18 de fevereiro de 2019.

§1º Para efeito nesta eleição, a Fundação Cultural de Palmas disponibilizará no sítio eletrônico da Fundação Cultural de Palmas (portal.palmas.to.gov.br/secretaria/cultural) Relação contendo o cadastro geral de pessoas aptas a votar e serem votadas na eleição do CMPC.

§2º É facultativo o voto dos cadastrados no CMPC e aptos a exercê-lo.

Art. 3º As eleições serão para Câmeras Setoriais de Artes Visuais, Artesanato, Patrimônio Cultural, Audiovisual, Musica, Teatro, Circo, Dança, Cultura Popular e Cultura Tradicional, Literatura, Livro e Leitura.

Art.4º O registro de candidatura se dará por meio de solicitação individual à Fundação Cultural de Palmas no período entre 20 de fevereiro a 20 de março de 2019.

§1º Os candidatos deverão anexar à solicitação documentação pessoal, cópias de CPF e RG, comprovante de endereço, cópia do título eleitoral, Certidão de Quitação Eleitoral e Declaração de antecedentes criminais.

§2º A Fundação Cultural de Palmas disponibilizará, no ato de registro dos candidatos, formulário próprio de requerimento.

Art.5º Os candidatos mais votados em suas respectivas áreas serão eleitos como titulares e os segundos colocados serão eleitos como suplentes para acento nas câmaras setoriais do CMPC.

Art.6º Os eleitores, devidamente cadastrados, deverão comparecer ao Espaço Cultural José Gomes Sobrinho, no dia da eleição, munidos de CPF e RG para conferência na folha de votação.

Art.7º O processo de votação ocorrerá manualmente em cédula própria, específica de cada câmara setorial, contendo os nomes dos candidatos. A divulgação do resultado se dará após o encerramento do processo de votação e apuração.

Art.8º A Fundação Cultural de Palmas constituirá Comissão Eleitoral para coordenar o certame e resolver as situações omissas.

Art.9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da **FUNDAÇÃO CULTURAL DE PALMAS**,
aos dezoito dias do mês de fevereiro de 2019.

GIOVANNI ALESSANDRO ASSIS SILVA

Presidente da Fundação Cultural de Palmas